

# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

# LEI Nº 763/2010

Data: 20/12/2010

# DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE AÇÃO NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

#### LEI:

**Art. 1º -** Fica incluído no Anexo II da Lei Municipal n.º 668/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, para o exercício financeiro de 2010, as prioridades abaixo:

PROGRAMA: AGRICULTURA - A VEZ DO PRODUTOR RURAL.

Código: 522

Produto: Aquisição de Equipamentos para a implantação de agroindústria de fubá.

Unidade: UN.

**Meta:** Aquisição de equipamentos para a implantação de agroindústria de fubá no Assentamento Terceira Conquista da União, tendo como objetivo proporcionar uma nova fonte de renda e conseqüente a melhoria na qualidade de vida as família assentamento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 20 de dezembro de 2010.

### EUGENIO MILTON BITTENCOURT

## **Prefeito Municipal**

Publicado Jornal Correio do Povo do Paraná – Ano 2010 – 22 e 23 de dezembro – Edição 1158 – Pg 8A